

AUDITORIA NO SEGURO-DESEMPREGO DO PESCADOR ARTESANAL

No segundo semestre de 2013, a Secex Previdência realizou auditoria no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para avaliar a concessão e o pagamento do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (SDPA), também chamado de Seguro-Defeso.

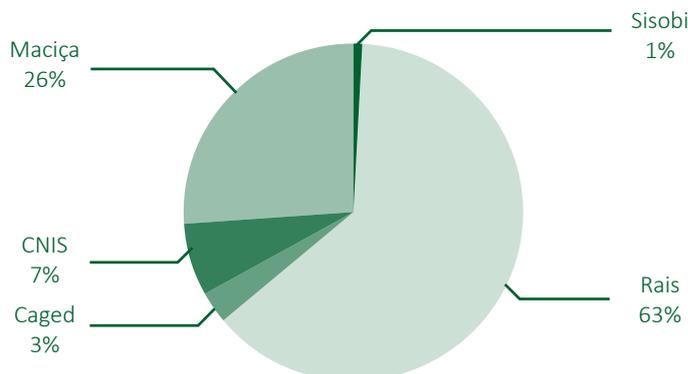
O benefício visa disponibilizar renda ao pescador artesanal quando há paralisação da pesca para a preservação das espécies durante o período de defeso. Paga-se um salário mínimo mensal e uma quantidade de parcelas que depende do preenchimento dos requisitos legais e da duração do defeso.

Nesse contexto, realizou-se a auditoria com o objetivo de avaliar a eficácia dos controles internos do MTE aplicados na concessão do benefício. Cruzou-se a base de pagamentos do SDPA com outras bases de dados governamentais para identificar vínculos empregatícios ou percepção de outra renda pelos beneficiários, configurando as irregularidades. Além do mais, foi mapeada a evolução do SDPA nos últimos anos, enfatizando os estados em que ocorrem os maiores pagamentos, a composição do perfil do beneficiário e os casos de sucesso na prevenção de fraudes.

Principais Achados

A base de pagamentos do SDPA, referente ao período de janeiro de 2012 a junho de 2013, foi disponibilizada pelo MTE e cruzada com as seguintes bases de dados governamentais: Relação Anual de Informações Sociais (Rais); Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged); Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS); Benefícios pagos pela Previdência Social (Maciça); Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi); Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape); Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); e Cadastro de órgãos federais que não constam no Siape.

Gráfico – Participação das bases no total de achados referentes aos pagamentos indevidos do SDPA



Em complementação, solicitaram-se ao Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) a base do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), um dos documentos necessários para a habilitação ao recebimento do SDPA e a base Embarcação, que contém informações importantes quando a pesca é feita de maneira embarcada.

Os cruzamentos permitiram identificar o pagamento indevido do SDPA a indivíduos com outra renda e apontar inconsistências relevantes nas bases de dados utilizadas.

A tabela seguinte sintetiza os achados de auditoria referentes aos cruzamentos de dados realizados, com a quantidade de parcelas pagas indevidamente e o valor correspondente.

Base de Dados	Número de Parcelas	Valor (R\$)
RAIS	19.080	12.406.536,00
Caged	6.286	4.140.780,00
CNIS	4.442	2.897.772,00
Siape	216	140.736,00
Órgãos federais que não constam no Siape	102	65.740,00
Maciça	7.588	4.852.008,00
Sisobi	373	244.494,00

A partir de informações disponibilizadas pelo MTE e pelo MPA, traçou-se um panorama da evolução do SDPA e do perfil do pescador artesanal no Brasil. De maneira geral, constatou-se um crescimento acelerado nos últimos anos do número de requerentes e dos valores desembolsados.

Verificou-se, ainda, um aumento da participação feminina na composição dos segurados. Esse foi o cenário observado nos quatro estados responsáveis pelos maiores dispêndios, que somaram mais de 60% dos valores de SDPA pagos em 2012: Pará, Maranhão, Bahia e Amazonas. Por outro lado, como modelo de boas práticas identificou-se o estado do Ceará, no qual ocorreu uma ação integrada de combate a fraudes. De iniciativa do Sine/CE e com a participação de outros órgãos e entidades, o trabalho promoveu as seguintes atividades: realização de audiências públicas com os pescadores, envolvendo o Ministério Público do Trabalho, nas quais se abordou a necessidade do cumprimento dos requisitos legais para a concessão do benefício; exigência de que, no processo de habilitação ao SDPA, o requerente firmasse declaração de próprio punho de que exercia a atividade pesqueira como única forma de sustento, alertando-se para as consequências da eventual prestação de falsas informações; e fiscalização *in loco* do exercício exclusivo da atividade pesqueira.

Deliberações do TCU

O Acórdão contemplou medidas a serem adotadas pelos gestores do MTE, da Dataprev e do MPA para a apuração dos casos especificados como pagamentos indevidos e a consequente adoção de providências para reaver as parcelas de SDPA pagas indevidamente, para a adequação das verificações e batimentos realizados pelos sistemas de informação às exigências legais e para a implementação de controles com vistas a evitar a ocorrência de erros e fraudes no pagamento do benefício.

Benefícios Esperados

Nos cruzamentos realizados entre os beneficiários do SDPA e outras bases de dados governamentais, foram encontradas 30.228 parcelas pagas de forma indevida, somando um total de R\$ 19.586.768,00.

Espera-se que o MTE apure os casos apontados nesta auditoria, adote medidas para adequar as verificações feitas pelo sistema do SDPA às exigências legais, implemente controles para evitar a ocorrência de erros e fraudes no pagamento do benefício e promova melhorias relativas à consistência das informações gerenciadas.

Acórdão

Acórdão 731/2015 – TCU-Plenário

Data da Sessão: 8/4/2015 – Ordinária

Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti

TC 018.481/2013-2